



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 431 DE 08 DE ABRIL DE 1980.

"Autoriza reajuste nos vencimentos dos servidores da Câmara -
Municipal de Cajamar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de -
Cajamar ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caja -
mar, aprovou e eu sanciono e pro -
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - É concedido, a partir de 1º de
janeiro de 1980, aumento de -
40% (quarenta por cento) nos atuais vencimentos dos servido -
res da Câmara Municipal de Cajamar.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do rea -
juste previsto na presente lei,
correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplemen -
tadas se necessário:

Órgão: Câmara Municipal de Cajamar.


Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de -
Cajamar.

Código: 3111

Especificação: Secretaria da Câmara - Pes -
soal Civil.


Artigo 3º) - ~~Esta Lei entrará em vigor~~, na
data de sua publicação, retroa -
gando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 08 de abril
de 1980.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Pre -
feitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar -
de costume.


URINEU LAMEIRA BELCHIOR